

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

Aos 04 dias do mês de março de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Bodocó, reuniu-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio para realizar a análise do Processo Administrativo em epígrafe, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada e devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) para a prestação de serviços de seguro automotivo, por meio de apólice única de frota, destinada a 7 veículos automotores pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bodocó, Estado de Pernambuco.

1. ANÁLISE DA PROPOSTA: Inicialmente, verificou-se o recebimento e a análise das propostas comerciais das seguintes empresas interessadas, listadas em ordem crescente de valor:

Nome da Empresa	CNPJ	Valor Global
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38	R\$ 12.941,80
SEGUROS SURA S/A	33.065.699/0001-27	R\$ 14.198,36
GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	R\$ 20.833,48
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	R\$ 41.923,32

Após a análise comparativa, constatou-se a apresentação da proposta de preço mais vantajosa pela empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, no valor global de R\$ 12.941,80. Os valores encontram-se compatíveis e abaixo do orçamento estimado pela administração, que era de R\$ 44.821,84. Dessa forma, atestou-se que a proposta está alinhada aos preços praticados no mercado, sendo a mais vantajosa para a administração de acordo com o critério de Menor Preço Global.

2. ANÁLISE DOCUMENTAL E HABILITAÇÃO: Procedeu-se à análise da documentação da empresa referida.

- **Análise Documental:** A empresa apresentou a Proposta de Preços e toda a documentação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como a Qualificação Técnica, conforme exigido no Aviso de Contratação Direta.

3. DELIBERAÇÃO: Diante da regularidade, da vantajosidade da proposta comercial, o Agente de Contratação decide HABILITAR e declarar vencedora a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (CNPJ: 61.074.175/0001-38).

4. ENCAMINHAMENTO: O Agente de Contratação determina o seguinte trâmite:

- Remessa dos autos à Procuradoria/Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer conclusivo;
- Após a emissão de parecer favorável, o processo deverá ser encaminhado à Autoridade Superior para Autorizar a contratação.

Bodocó/PE, 04 de Março de 2026.

Walter Alencar Junior
Agente de Contratação

Equipe de Apoio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C9AE-DB31-E294-1EE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WALTER ALENCAR JUNIOR (CPF 105.XXX.XXX-21) em 04/03/2026 14:44:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RUBENS MURILO FURTADO S. (CPF 049.XXX.XXX-93) em 05/03/2026 09:00:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bodoco.1doc.com.br/verificacao/C9AE-DB31-E294-1EE4>